



**ESTADO DA BAHIA – BRASIL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Avenida 2 de Julho n.º 737 – Centro - CEP: 44.620-000

Baixa Grande – Bahia – Telefax (74) 3258-1165

---

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 220/2014**

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA  
GRANDE E A EMPRESA COOFSAUDE –  
COOPERATIVA DE TRABALHO.

O **MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.573.200/0001-50, com sede na Rua JK, S/N, Bairro Salgadinho, Baixa Grande - Bahia, neste ato legalmente representado por seu Prefeito o Sr. Pedro Lima Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Baixa Grande – Bahia, portador do C.I n.º. 0267413777 – SSP/BA e inscrito no CPF sob n.º. 036.350.848-16, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 13.794.912/0001-24, Rua Avenida 02 de Julho, CEP 44.620-000, Baixa Grande - Bahia, neste ato legalmente representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. Ilmara Leal Bastos, C.I n.º. 0859591468 e inscrita no CPF sob o n.º. 784.639.985-34, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **COOFSAUDE – COOPERATIVA DE TRABALHO**, CNPJ n.º. 07.747.357/0001-87, situado à Rua Domingos Barbosa de Araújo, n.º. 594, centro – Feira de Santana-BA, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente o Sr. **LUCAS MOURA CERQUEIRA**, brasileiro, casado, médico, RG sob n.º 0879316721, SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 795.948.915-72 e pelo Diretor Secretário Sr. **MURILO PINHEIRO CERQUEIRA**, brasileiro, casado, médico, RG sob n.º 05767920-71, SSP/BA, CPF sob n.º 919.028.605-78, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



# ESTADO DA BAHIA – BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida 2 de Julho n.º 737 – Centro - CEP: 44.620-000

Baixa Grande – Bahia – Telefax (74) 3258-1165

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 65, I, da Lei 8.666/93, tem por objeto o acréscimo e a supressão de quantitativo dos serviços elencados no contrato n.º. 220/2013, firmado entre as partes em 31 de abril de 2013.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉCIMO

O valor mensal e total dos itens acrescidos é R\$ 14.871,22 (*quatorze mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos*), conforme tabela abaixo.

A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com o acréscimo de 4,89 % (*quatro vírgula oitenta e nove por cento*);

Tabela 01 – Serviços acrescidos mês:

Item	Tipo	Profissional	Descrição	Unidade	Quantidade Horas Acrescida Mês	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço	Assistente Social	Serviço de Assistente Social	Horas	80	R\$ 25,38	R\$ 2.030,690
2	Serviço	Enfermeiro	Serviço de Enfermeiro Coordenador do CAPS	Horas	80	R\$ 28,43	R\$ 2.274,620
23	Serviço	Médico	Serviço de Médico da Estratégia de ACS *	Horas	32	R\$ 79,96	R\$ 2.558,790
31	Serviço	Nutricionista	Serviço de Nutricionista	Horas	80	R\$ 24,64	R\$ 1.971,290
31	Serviço	Nutricionista	Serviço de Nutricionista	Horas	80	R\$ 24,64	R\$ 1.971,290
35	Serviço	Psicólogo	Serviço de Psicólogo	Horas	80	R\$ 25,40	R\$ 2.032,27
36	Serviço	Psicólogo	Serviço de Psicólogo	Horas	80	R\$ 24,50	R\$ 2.032,27
							<b>R\$ 14.871,22</b>

\* Médico - NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família

Os efeitos financeiros e quantitativos decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 30/04/2014.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

O valor mensal e total dos itens suprimidos é R\$ 6.039,00 (*seis mil trinta e nove reais*), conforme tabela abaixo.

A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com a supressão de 1,98 % (*um vírgula noventa e oito por cento*);

Tabela 01 – Serviços suprimido mês:

Item	Tipo	Profissional	Descrição	Unidade	Quantidade a suprimir Mês	Valor Unitário	Valor Total
29	Serviço	Médico	Serviço de USG – Ultrassonografia	Procedimento	100	R\$ 60,39	R\$ 6.039,00
							<b>R\$ 6.039,00</b>



**ESTADO DA BAHIA – BRASIL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Avenida 2 de Julho n.º 737 – Centro - CEP: 44.620-000  
Baixa Grande – Bahia – Telefax (74) 3258-1165

---

Os efeitos financeiros e quantitativos decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 30/04/2014.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR**

O valor global e total do contrato, após a supressão e o acréscimo, passa ser R\$ 3.758.598,14 (*três milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos*).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 2,9 (*dois vírgula nove por centos*);

**CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original nº. 220/2013.

**CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 30 de abril de 2014.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Baixa Grande - BA, 30 de abril de 2014.

---

**PEDRO LIMA NETO**

- Prefeito -

---

**ILMARA LEAL BASTOS**

- Secretário Municipal de Saúde -

Empresa:

---

**LUCAS MOURA CERQUEIRA**

COOFAÚDE – Cooperativa de Trabalho

---

**MURILO PINHEIRO DE CERQUEIRA**

COOFAÚDE – Cooperativa de Trabalho

***Testemunhas:***

---

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

---

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA – BRASIL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Avenida 2 de Julho n.º 737 – Centro - CEP: 44.620-000

Baixa Grande – Bahia – Telefax (74) 3258-1165

---